



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 624 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

“Prorroga a vigência do Concurso Público nº 01/2008 e dá outras providências”

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o **art. 87, III, da Lei Orgânica Municipal**, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO que o concurso em vigor foi homologado em 30/06/2008, com a vigência de dois anos;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público na prorrogação da validade, conforme o previsto no inciso III, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - O prazo de vigência do concurso público nº 01/2008, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 30/06/2010, conforme o previsto na cláusula 14.10 do Edital .

Art. 2º. – Fica o Departamento de Pessoal responsável pelo registro e providência inerentes à prorrogação da validade do concurso.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 4º-. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 29 de junho de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto 624810 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 29 de 6 de 2010.



ASSINATURA